



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2014
PROCESSO N.º 08/2014 – CONTRATO N.º 01/2014

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE DE SÃO MIGUEL ARCANJO-SP”.

Pelo presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de um Imóvel destinado ao desenvolvimento de atividades esportivas, firmado em 02 de janeiro de 2014, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ/MF nº 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva** - Prefeito Municipal, RG nº 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF nº 141.776.108-36, como **LOCATÁRIA** e, de outro lado, **BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE DE SÃO MIGUEL ARCANJO-SP**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 264, Centro, em São Miguel Arcanjo - SP, CNPJ 54.330.980/0001-10, neste ato representado por **FRANCISCO TEIXEIRA**, Presidente, RG. nº 10.705.880 SSP/SP e CPF nº 983.654.368-68, como **LOCADOR**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula IX do contrato supra mencionado, fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência contratual, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

II - Fica reajustado o valor contratual, em 7,1907100%, com base no índice do IGPM – FGV, acumulado no período de janeiro de 2016 a dezembro de 2016, passando a vigorar o valor de R\$ 3.215,72 (um real e noventa centavos) por km, totalizando o valor de R\$ 38.588,64 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para o período contratado.

III – Fica retificada a Cláusula VI, passando a vigorar o seguinte texto:

1º - Será de responsabilidade do **LOCADOR** o pagamento das tarifas de água, luz, remoção de lixo, telefone e IPTU, tendo em vista que o prédio não é de uso exclusivo da Prefeitura.

IV - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

V – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 02 de janeiro de 2017.

LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
PAULO RICARDO DA SILVA - Prefeito Municipal

LOCADOR: BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE DE SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
FRANCISCO TEIXEIRA

Testemunhas:

1-
CPF.: 3210.24508-03

2-
CPF.: 322.226.178-47